

ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para **futura** e **eventual** aquisição de material de expediente administrativo e educacional para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação para os próximos 12 (doze) meses, conforme estipulado neste termo.

1.1.1. DA EXCLUSIVIDADE – Art. 48, I – Lei Complementar nº 123/06:

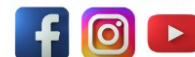
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MEDIA ESTIMADA
1	ADESIVO INSTANTANEO MULTTUSO, MEDIA VISCOSIDADE. COLA MADEIRA, PAPEL, EVA, PVC, CORTICA, COURO etc. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	30	R\$ 115,93
2	ALGODAO BRANCO ROLO 500 GR	ROLO	10	R\$ 51,50
3	ALMOFADA DE CARIMBO GRANDE 9,5X16,5 COM TINTA PRETA	UNID	20	R\$ 8,97
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNID	100	R\$ 7,88
5	APONTADOR JUMBO PLÁSTICO TIPO ESCOLAR COM DEPÓSITO 1 FURO CAIXA C/ 30 UNID	CX	12	R\$ 120,00
6	APONTADOR PLÁSTICO TIPO ESCOLAR, FORMATO RETANGULAR LAMINAS DE AÇO TEMPERADO, COM 1 FURO COM DEPÓSITO. CAIXA C/ 25 UNIDADES	CX	75	R\$ 71,50
7	ARGOLAS PARA CHAVEIRO 22MM C/ CORRENTE	UNID	4000	R\$ 16,40
8	BALÃO LISO N. 07 COM 50 UNID. CORES VARIADAS	PCT	200	R\$ 10,27
9	BALÃO LISO N. 09 COM 50 UNID. CORES VARIADAS	PCT	200	R\$ 13,45
10	BARBANTE COLORIDO 600 GRAMAS	UNID	50	R\$ 26,75
11	BARBANTE CRU 1KG	ROLOS	15	R\$ 34,60
12	BASE ACRILICA PARA ARTESANATO 250 ML	UNID	12	R\$ 31,58
13	BETUME LIQUIDO PARA MADEIRA COLOR 100ML	UNID	30	R\$ 27,88
14	BLOCOS DE PAPEL ADESIVOS POST -IT 102MM X 76 MM CORES SORTIDAS	UNID	320	R\$ 9,64
15	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO- 60CM X 200M X 80G/M²	UNID	10	R\$ 121,20
16	BOBINA SACOS TRANSPARENTES PICOTADA 20X30 2KG C/500 SACOS TRANSPARENTE	UNID	4	R\$ 59,79
17	BOLAS DE ALGODÃO COLORIDO EMBALAGEM 500 GR	UNID	20	R\$ 50,55
18	BORRACHA BRANCA, PRÓPRIA PARA APAGAR GRAFITE. Nº ZERO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7CM X 5CM X 2CM. TÓXICO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	3100	R\$ 3,55
19	BORRACHA LÁTEX VERDE DESENHO 6,5X2,5X1CM CAIXA C/ 24 UNID	CX	5	R\$ 53,54
20	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MADEIRA BRINCANDO COM AS LETRAS 36 PEÇAS	UNID	5	R\$ 105,00
21	CADERNETA DE ANOTAÇÕES, ESPIRAL COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, FORMATO 110X154MM – 16 PAUTAS, CAPA/CONTRA/CAPA DURA, FOLHAS INTERNAS, PAPEL OFF-SET 56 G/M². CAPA COM TEMA UNISSEX	UNID	1500	R\$ 4,34
22	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA 40 FLS	UNID	1000	R\$ 6,14
23	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48 FOLHAS PAUTADAS 140MM X 200MM 56G/M²	UNID	1400	R\$ 5,27
24	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS PAUTADAS 200MMX275MM 56G/M²	UNID	1400	R\$ 8,11
25	CADERNO DE 10 MATÉRIAS CAPA DURA 27,5CM X 20CM ESPIRAL ESTAMPA FEMININA	UNID	200	R\$ 21,57
26	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA ESPIRAL 80 FLS 20X30X4 ESTAMPAS SORTIDAS	UNID	1500	R\$ 15,13
27	CADERNO QUADRICULADO 1X1CM ESPIRAL CAPA DURA 96 FOLHAS 56 G/M²	UNID	100	R\$ 7,79
28	CAIXA RETANGULAR MDF 15X15X5 COM TAMPA MDF	UNID	450	R\$ 11,16
29	CAIXA RETANGULAR DE PAPEL KRAFT C/ VISOR TRANSPARENTE 105X145X35 EMBALAGEM C/ 10 UND CADA	EMBAL	40	R\$ 250,00
30	CALCULADORA DE MESA COMERCIAL. ESCRITÓRIO DISPLAY 12 DÍGITOS 15CMX12CM FUNCIONAMENTO A PILHA	UNID	7	R\$ 26,78
31	CANETA ESFEROGRAFICA, PONTA MEDIA 1,0MM ESCRITA NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	30	R\$ 63,75
32	CANETA ESFEROGRAFICA, PONTA MEDIA 1,0MM ESCRITA NA COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	30	R\$ 63,75
33	CANETA ESFEROGRAFICA, PONTA MEDIA 1,0MM ESCRITA NA COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	20	R\$ 63,75
34	CANETA MARCA TEXTO PONTA CHANFRADA TONS NEON	UNID	215	R\$ 2,34
35	CANETA P/CD/ DVD/BLU-RAY /RETRO AZUL	UNID	120	R\$ 3,23
36	CANETA P/CD/ DVD/BLU-RAY /RETRO PRETA	UNID	120	R\$ 3,23
37	CANETA P/CD/ DVD/BLU-RAY /RETRO VERMELHA	UNID	120	R\$ 5,42
38	CANETINHA HIDROGRÁFICA PONTA FINA LAVAVEL CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	320	R\$ 50,76
39	CANUDO LONGO BIODEGRADÁVEL 500UN COLORIDA	UNID	10	R\$ 69,00
40	CARTELA AUTOADESIVA DE MEIA PEROLA 3 MM COR MARFIM (640 UNID CADA CARTELA)	UNID	120	R\$ 26,51
41	CARTELA AUTOADESIVA DE MEIA PEROLA 6 MM COR MARFIM (260 UNID CADA CARTELA)	UNID	120	R\$ 24,44
42	CARTOLINA 140 GRAMAS 50X66 AMARELA	UNID	600	R\$ 1,38
43	CARTOLINA 140 GRAMAS 50X66 AZUL	UNID	600	R\$ 1,38
44	CARTOLINA 140 GRAMAS 50X66 BRANCA	UNID	1000	R\$ 1,38
45	CARTOLINA 140 GRAMAS 50X66 ROSA	UNID	600	R\$ 1,38
46	CARTOLINA 140 GRAMAS 50X66 VERDE	UNID	600	R\$ 1,38
47	CARTUCHO DE TONER BROTHER DCP L5652DN	UNID	6	R\$ 448,80
48	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA MULTILASER CT85 HP	UNID	20	R\$ 189,93
49	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 - C/ 500 GRAMAS	CX	40	R\$ 17,04
50	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0 - C/ 500 GRAMAS	CX	30	R\$ 17,37
51	COLA COLORIDA 23GR, PARA TRABALHOS ESCOLARES ARTESANAIS, COM BICO APLICADOR. NÃO TÓXICA. CAIXA C/ 6 UNIDADES.	CX	310	R\$ 65,63
52	COLA DE CONTATO, ADESIVO UNIVERSAL, A BASE DE BORRACHA DE POLICLOROPRENO, DESENVOLVIDO PARA A COLAGEM DE VÁRIOS TIPOS DE MATERIAIS ENTRE SI. 90 G	UNID	25	R\$ 8,07
53	COLA DE SILICONE PARA ARTESANATO EMBALAGEM COM 250 ML.	UNID	160	R\$ 16,34
54	COLA EM BASTÃO LAVAVEL NÃO TÓXICO 20G	UNID	260	R\$ 4,30
55	COLA GLITTER, VÁRIAS CORES, EMBALAGEM COM 23 GRAMAS. CAIXA C/ 6 UNIDADES	CX	310	R\$ 67,08
56	COLA LIQUIDA BRANCA PVA, NÃO TÓXICA, 1 KG.	UNID	300	R\$ 23,91



57	COLA LIQUIDA BRANCA PVA, NÃO TÓXICA, 40 G. CAIXA C/ 12 UNIDADE.	CX	50	R\$	32,53
58	COLA LIQUIDA BRANCA PVA, NÃO TOXICA, 90 G.	UNID	1500	R\$	3,33
59	COLA PARA MADEIRA 100 GR	UNID	50	R\$	12,89
60	COLA/ADESIVO INSTANTANEO MULTITUSO C/ MÉDIA VISCOSIDADE 20 G CAIXA C/ 10 UNID	CX	40	R\$	89,26
61	CONTADOR ABACO 100 BOLAS DE PLASTICO	UNID	60	R\$	75,61
62	COPO DESCARTAVEL, 200 ML. COLORIDO PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT	100	R\$	13,39
63	CORANTE LIQUIDO ALIMENTICIO COMESTIVEL ANILINA 10ML COR AMARELA	UNID	40	R\$	29,90
64	CORANTE LIQUIDO ALIMENTICIO COMESTIVEL ANILINA 10ML COR AZUL	UNID	40	R\$	29,90
65	CORANTE LIQUIDO ALIMENTICIO COMESTIVEL ANILINA 10ML COR LARANJA	UNID	40	R\$	29,90
66	CORANTE LIQUIDO ALIMENTICIO COMESTIVEL ANILINA 10ML COR VERDE	UNID	40	R\$	29,90
67	CORANTE LIQUIDO ALIMENTICIO COMESTIVEL ANILINA 10ML COR VERMELHA	UNID	40	R\$	29,90
68	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA DE SECAGEM RAPIDA, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 18ML A COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER: ACETATO DE POLIVINILA E DIÓXIDO DE TITÂNIO. CAIXA C/ 12 UN	CX	15	R\$	32,14
69	ELÁSTICO TIPO LASTEX 1000M	UNID	10	R\$	28,23
70	EMBALAGEM PARA PRESENTE TRANSPARENTE 15 CM X 29 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNID	8	R\$	45,00
71	ENVELOPE CARTA 114X162MM BRANCO OFF SET CAIXA C/ 100 UNID	CX	2	R\$	33,43
72	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 80G 229X324MM CAIXA C/ 250 UN	CX	200	R\$	118,76
73	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 229X324MM CAIXA C/ 250 UN	CX	100	R\$	106,21
74	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO 09 MM 33CM COMPRIMENTO	UNID	180	R\$	27,46
75	ESTILETE LAMINA ESTREITA, RETRÁTIL, CORPO PLÁSTICO AUTO TRAVA LAMINA 9MM	UNID	44	R\$	1,98
76	ESTILETE LAMINA LARGA, RETRÁTIL, CORPO PLÁSTICO AUTO TRAVA LAMINA 18MM	UNID	44	R\$	2,99
77	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA AÇO INOX	UNID	30	R\$	2,23
78	FELTRO 1,40M DE LARGURA CORES VARIADAS	UNID	400	R\$	21,27
79	FTTA ADESIVA COLORIDA 12MMX10M CORES VARIADAS.	UNID	500	R\$	1,58
80	FTTA ADESIVA COLORIDA COM GLITTER 12MMX10M CORES VARIADAS.	UNID	200	R\$	21,90
81	FTTA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M	UNID	200	R\$	6,72
82	FTTA ADESIVA TRANSPARENTE DE PAPELARIA, POLIPROPILENO, MEDINDO 48 MM X 45M.	UNID	110	R\$	6,13
83	FTTA CORRETIVA 4,2MM X 12M	UNID	170	R\$	16,86
84	FTTA CREPE 18MMX50M	UNID	270	R\$	5,97
85	FTTA CREPE 48MMX50M	UNID	270	R\$	14,62
86	FTTA DE CETIM 1,5 CM X 10 M CORES VARIADAS	UNID	570	R\$	6,11
87	FTTA DE CETIM 4 MM X 10 M CORES VARIADAS	UNID	370	R\$	10,90
88	FTTA DE CETIM 7 MM X 10 M CORES VARIADAS	UNID	370	R\$	13,90
89	FTTA DUPLA FACE TIPO BANANA 19MMX5M	UNID	220	R\$	29,34
90	FTTA FLORAL ROLO COM 30 MTS BRANCO	UNID	50	R\$	19,65
91	FTTA FLORAL ROLO COM 30 MTS MARROM	UNID	50	R\$	19,65
92	FTTA FLORAL ROLO COM 30 MTS VERDE MUSGO	UNID	50	R\$	19,65
93	FTTILHO CORES VARIADAS EMBALAGEM 50 METROS	UNID	250	R\$	2,90
94	FOLHA DE E.V.A ESTAMPADO 0,40MMX0,60MM	UNID	900	R\$	6,08
95	FOLHA DE E.V.A. ATOALHADO COM MEDIDA APROXIMADAMENTE 0,40M X 0,60M, CORES VARIADAS.	UNID	1000	R\$	5,33
96	FOLHA DE E.V.A. COM MEDIDA APROXIMADAMENTE 0,40M X 0,60M, CORES LISAS VARIADAS.	UNID	1500	R\$	3,05
97	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER COM MEDIDA APROXIMADAMENTE 0,40M X 0,60M, CORES VARIADAS.	UNID	1500	R\$	5,38
98	FOLHA DE PAPEL CELOFANE 85CMX1,0M CORES VARIADAS	UNID	200	R\$	1,89
99	GANCHO FLEXIVEL ADESIVO TRANSPARENTE PAREDE SUPER ADERENCIA	UNID	200	R\$	7,68
100	GIZÃO DE CERA JUMBO ATOXICO CORES VIVAS CAIXA COM 12 CORES	CX	1200	R\$	58,32
101	GLITTER PVC AZUL COM 200 GRAMAS	UNID	10	R\$	29,45
102	GLITTER PVC DOURADO COM 200 GRAMAS	UNID	10	R\$	29,45
103	GLITTER PVC PRATA COM 200 GRAMAS	UNID	10	R\$	29,45
104	GLITTER PVC VERDE COM 200 GRAMAS	UNID	10	R\$	29,45
105	GLITTER PVC VERMELHO COM 200 GRAMAS	UNID	10	R\$	29,45
106	GRAMPEADOR METAL 13CM 26/6 COMPOSIÇÃO METAL	UNID	27	R\$	28,54
107	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	50	R\$	30,11
108	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNID	CX	30	R\$	25,05
109	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/6 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	50	R\$	25,46
110	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	50	R\$	8,07
111	GUILHOTINA MULTITUSO A4 AJUSTES DE COMPRIMENTO E LARGURA PARA CORTE DA FOLHA, INDICADOR TAMANHO PAPEL, BARRA MÓVEL PARA REGULAGEM DA LARGURA DA FOLHA	UNID	3	R\$	1.100,00
112	JOGO BINGO 48 CARTELAS	UNID	4	R\$	82,64
113	KITS DE MINI CARIMBO DE INCENTIVO ESCOLAR C/ 4 UNID CADA KT	KITS	10	R\$	27,32
114	KITS TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L395 (AZUL, ROSA, AMARELO E PRETO)	KITS	17	R\$	500,00
115	LACINHO DE CETIM Nº5 CORES VARIADAS (PACOTE COM 50 UNID.)	UNID	100	R\$	50,00
116	LANTEJOLAS DE 6MM CORES VARIADAS PCT C/ 1000 UNID	PCT	200	R\$	30,91
117	LAPIS BORRACHA. BORRACHA ABRASIVA. FORMULA LIVRE DE PVC.	UNID	70	R\$	5,43
118	LAPIS DE COR GRANDE, COM PIGMENTO COM ALTA CONCENTRAÇÃO, COM CORES VIVAS E INTERNAS, FÁCIL DE APONTAR, MINA CENTRALIZADA, ATÔMICA, MADEIRA REFLORESTADA DE ALTA QUALIDADE - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1520	R\$	41,28
119	LAPIS DE COR JUMBO, FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA CAIXA COM 12 CORES	CX	300	R\$	124,20
120	LAPIS GRAFITE, Nº2, CORPO CILINDRICO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA (CAIXA COM 144 UNIDADES).	CX	80	R\$	187,55
121	LINHA DE CROCHÊ 100% ALGODÃO CÍRCULO 125 M CORES LISAS	UNID	10	R\$	16,39
122	LIVRO DE PONTO 1/4 COM 160 FOLHAS	UNID	30	R\$	26,38
123	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA	UNID	20	R\$	20,51
124	MINI PRENDEDOR PREGADOR MADEIRA (PACOTE C/ 100 UNID.)	UNID	10	R\$	100,00
125	MASSA PARA MODELAR, BASE DE AMIDO, ATOXICO 180 GRM CAIXA COM 12 UNID	CX	1500	R\$	32,03
126	NOVELOS DE LA DIVERSAS CORES 40 GR.	UNID	100	R\$	8,10
127	OLHOS MOVEIS TAMANHO GRANDE 12MM PCT C/ 50 PARES	PARES	680	R\$	15,59
128	OLHOS MOVEIS TAMANHO MÉDIO 8MM PCT C/ 100 PARES	PARES	680	R\$	22,66
129	OLHOS MOVEIS TAMANHO PEQUENO 6MM PCT C/ 100 PARES	PARES	680	R\$	22,67
130	PACOTE DE PAPEL ECOPAPER LUMI + CORES LUMINOSAS FLUORESCENTES, A4 85G PACOTE COM 45 FOLHAS CORES SORTIDAS	PCT	300	R\$	23,77
131	PALITO DE PICOLE MADEIRA PONTA REDONDA 12 CM EMBALAGEM C/ 100 UNID.	EMBAL	330	R\$	5,55
132	PALITO DE PICOLE MADEIRA PONTA REDONDA 12 CM COLORIDO EMBALAGEM C/ 100 UNID.	EMBAL	30	R\$	8,05



133	PALITO PARA CHURRASCO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	90	R\$	7,07
134	PAPEL CARTÃO COM BRILHO, FORMATO 48CMX66CM, CORES LISAS DIVERSAS	UNID	500	R\$	53,62
135	PAPEL CARTÃO LISO FOSCO, FORMATO 48CMX66CM, CORES LISAS DIVERSAS	UNID	1070	R\$	13,42
136	PAPEL CARTÃO ESTAMPADO	UNID	820	R\$	3,11
137	PAPEL COLOR PLUS 240 GR A4 MASSA COLORIDA (MARFIM) EMBALAGEM C/ 25 UNID	EMBAL	10	R\$	34,72
138	PAPEL COLOR SET A4 COR AMARELA PACOTE COM 24 FOLHAS 110GR 48X66CM	PCT	200	R\$	29,24
139	PAPEL COLOR SET A4 COR AZUL PACOTE COM 24 FOLHAS 110GR 48X66CM	PCT	200	R\$	29,24
140	PAPEL COLOR SET A4 COR LARANJA PACOTE COM 24 FOLHAS 110GR 48X66CM	PCT	200	R\$	29,24
141	PAPEL COLOR SET A4 COR LILAS PACOTE COM 24 FOLHAS 110GR 48X66CM	PCT	200	R\$	29,24
142	PAPEL COLOR SET A4 COR PRETO PACOTE COM 24 FOLHAS 110GR 48X66CM	PCT	200	R\$	29,24
143	PAPEL COLOR SET A4 COR ROSA PACOTE COM 24 FOLHAS 110GR 48X66CM	PCT	200	R\$	29,24
144	PAPEL COLOR SET A4 COR VERDE PACOTE COM 24 FOLHAS 110GR 48X66CM	PCT	200	R\$	29,24
145	PAPEL COLOR SET A4 COR VERMELHA PACOTE COM 24 FOLHAS 110GR 48X66CM	PCT	200	R\$	29,24
146	PAPEL COLOR SET A4 CORES VARIADAS PACOTE COM 24 FOLHAS 110GR 48X66CM	PCT	200	R\$	29,24
147	PAPEL CONTACT DECORADO 45CM X 10 METROS. LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO.	UNID	60	R\$	103,24
148	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 10 METROS. LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO.	UNID	110	R\$	71,52
149	PAPEL CREPOM CORES VIVAS E VARIADAS	UNID	1050	R\$	1,76
150	PAPEL DE SEDA 48X60CM EMBALAGEM C/ 100 UNID. CORES SORTIDAS	EMBAL	10	R\$	53,76
151	PAPEL ECOPAPER 5M² CORES FLUORESCENTES	UNID	300	R\$	152,85
152	PAPEL FANTASIA 48X60CM ESTAMPAS VARIADAS	UNID	520	R\$	1,45
153	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE BRANCO AUTO ADESIVO A4 180 GR EMBAL C/ 50 FOLHAS	UNID	310	R\$	63,10
154	PAPEL GLITTER A4 180 GR OFF PAPER CORES VARIADAS	UNID	20	R\$	8,65
155	PAPEL PEROLIZADO 180G/M2 COM 200 FLS A4 BRANCO	UNID	2	R\$	182,96
156	PAPEL SULFITE BRANCO CONVENCIONAL A 4 - 210X297 MM, GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 75 G/M2 >PH ALCALINO, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTUMIDADE>1ª QUALIDADE, CORTE ROTATIVO P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, RESMAS COM 500 FOLHAS (CAIXA C/ 10 RESMAS)	CX	240	R\$	286,45
157	PAPEL SULFITE COLOR (AMARELO) A4 500 FOLHAS, GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 75 G/M2 >PH ALCALINO, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTUMIDADE>1ª QUALIDADE, CORTE ROTATIVO, P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA.	UNID	125	R\$	39,40
158	PAPEL SULFITE COLOR (AZUL) A4 500 FOLHAS, GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 75 G/M2 >PH ALCALINO >EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTUMIDADE>1ª QUALIDADE >CORTE ROTATIVO >P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA.	UNID	125	R\$	39,40
159	PAPEL SULFITE COLOR (LARANJA) A4 500 FOLHAS, GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 75 G/M2 >PH ALCALINO >EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTUMIDADE>1ª QUALIDADE >CORTE ROTATIVO >P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA.	UNID	125	R\$	41,60
160	PAPEL SULFITE COLOR (ROSA) A4 500 FOLHAS, GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 75 G/M2 >PH ALCALINO >EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTUMIDADE>1ª QUALIDADE >CORTE ROTATIVO >P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA.	UNID	125	R\$	37,00
161	PAPEL SULFITE COLOR (VERDE) A4 500 FOLHAS, GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 75 G/M2 >PH ALCALINO >EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTUMIDADE>1ª QUALIDADE >CORTE ROTATIVO >P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA.	UNID	125	R\$	37,00
162	PAPEL SULFITE COLOR (VERMELHO) A4 500 FOLHAS, GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 75 G/M2 >PH ALCALINO >EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTUMIDADE>1ª QUALIDADE >CORTE ROTATIVO >P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA.	UNID	125	R\$	41,60
163	PAPEL SULFITE OFÍCIO 275 GR BRANCO CAIXA C/ 10 RESMAS 500 FOLHAS	CX	10	R\$	379,16
164	PAPEL SUPER CREPE 45CMX2,5M CORES SORTIDAS	ROLOS	100	R\$	27,68
165	PAPEL VERGÊ, FORMATO A4 PACOTE COM 50FOLHAS (BRANCO, SALMÃO, PALHA, VERDE, CINZA)	PCT	350	R\$	18,38
166	PASTA A-Z LOMBO LARGO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PLASTIFICADO, MECANISMO E OLHAL NIQUELADOS DE ALTA QUALIDADE TIGRADA CARTÃO COM ESPESURA DE 2MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO	UNID	50	R\$	16,28
167	PASTA COM GRAMPO TRILHO, PAPEL CARTÃO, OFÍCIO, 210X297MM, PACOTE COM 20	UNID	10	R\$	43,44
168	PASTA ELASTICO/OFFICIO-COR CRISTAL-TAMANHO 335MM X 235MM. COMPOSIÇÃO PROLIPOLIENO.	UNID	1580	R\$	14,43
169	PASTA PLÁSTICA TIPO MALETA A4, 30 MM DE LARGURA COM ALÇA E FECHO CENTRAL.	UNID	260	R\$	41,46
170	PASTAS CATÁLOGO COM VISOR 50 FOLHAS PLÁSTICAS A4	UNID	150	R\$	24,45
171	PENDRIVE 8 GB	UNID	42	R\$	33,68
172	PERFURADOR ALICATE METAL DE 1 FURO - 6MM	UNID	10	R\$	24,72
173	PERFURADOR DE METAL DOIS FUROS 20 FOLHAS TRAVA DE SEGURANÇA, BASE ANTIDSLIZANTE E MARGEADOR	UNID	16	R\$	37,81
174	PERFURADOR DE PAPEL E EVA 16MM ALAVANCA FORMATOS SORTIDOS	UNID	110	R\$	44,25
175	PILHA ALCALINA AA	UNID	100	R\$	4,22
176	PILHA ALCALINA AAA	UNID	100	R\$	4,28
177	PINCEL ARTISTICO CHATO LONGO MADEIRA N. 16	UNID	80	R\$	11,99
178	PINCEL ARTISTICO CHATO N.12 CABO LONGO MADEIRA VIRÓLA ALUMÍNIO	UNID	80	R\$	7,40
179	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº06 CABO LONGO MADEIRA VIRÓLA ALUMÍNIO	UNID	80	R\$	5,11
180	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº15 CABO LONGO MADEIRA VIRÓLA ALUMÍNIO	UNID	80	R\$	6,26
181	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM TINTA AZUL.	UNID	150	R\$	15,63
182	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM TINTA PRETA	UNID	150	R\$	15,63
183	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM TINTA VERMELHA	UNID	150	R\$	15,63
184	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO AZUL 1.100 1100P, COM CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA EM FELTRO	UNID	40	R\$	5,07
185	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO PRETO 1.100 1100P, COM CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA EM FELTRO	UNID	60	R\$	5,07
186	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO VERMELHO 1.100 1100P, COM CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA EM FELTRO	UNID	40	R\$	5,07
187	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL, BIVOLT. APLICADOR TERMICO PROFISSIONAL INDICADO PARA DERRETIMENTO DE BASTÕES DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO COM DIÂMETRO DE 11 MM A 12 MM.(GROSSO).	UNID	34	R\$	43,95
188	PLASTIFICADORA PORTÁTIL COM CORTADOR A4 200V	UNID	4	R\$	814,09
189	PISTOLA DE COLA QUENTE, BIVOLT. APLICADOR TERMICO INDICADO PARA DERRETIMENTO DE BASTÕES DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO COM DIÂMETRO DE 7,5 MM.(FINO).	UNID	30	R\$	43,78
190	POLASEAL PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 220X307X0,05MM (PACOTE C/ 100UN)	UNID	20	R\$	300,00



191	PRATO DE PAPELÃO Nº 02	UNID	700	R\$	1,55
192	PRATO DE PAPELÃO Nº 06	UNID	700	R\$	1,82
193	PRATO DESCARTÁVEL COLORIDO 15CM PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	100	R\$	3,04
194	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA 09CM EMBAL C/ 12 UNID.	EMBAL	200	R\$	15,09
195	PVA TINTA LÁTEX CORES VARIADAS 100ML	UNID	20	R\$	11,09
196	REFIL DE COLA QUENTE FINO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES. EMBALAGEM DE 1KG	KG	30	R\$	85,19
197	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO BRANCA, ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES. EMBALAGEM DE 1KG	KG	30	R\$	85,37
198	RÉGUA ACRILICA TRANSPARENTE 30 CM DE COMPRIMENTO	UNID	1000	R\$	2,37
199	ROLO PAPEL PRESENTE 100X70CM CORES SORTIDAS	UNID	100	R\$	200,00
200	SACO DE PAPEL BRANCO EQUIVALENTE A CAPACIDADE DE 2 KG	UNID	400	R\$	25,00
201	SACO DE PAPEL BRANCO P/ PIPOCA 7X16CM PACOTE C/100 UNID	PCT	30	R\$	10,89
202	SACO PLÁSTICO POLIPROPELENO TRANSPARENTE 17,5 CM X 25 CM (APROXIMADAMENTE 100 SACOS POR KG)	KG	40	R\$	46,90
203	SACO PLÁSTICO POLIPROPELENO TRANSPARENTE 30 CM X 40 CM (APROXIMADAMENTE 100 SACOS POR KG)	KG	50	R\$	49,45
204	SACOLINHA DE PAPEL KRAFT TAMANHO M 32X23X10 CM 1 CX C/ 200 UNID	CX	10	R\$	238,27
205	TECIDO JUTA NATURAL, LARG 1 M COR CRU	MTS	110	R\$	45,10
206	TESOURA 7" PARA USO GERAL, COM LAMINAS EM AÇO INOX E CABO PLÁSTICO 19CM.	UNID	100	R\$	13,48
207	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 4" - 10CM COM LÂMINAS DE AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO CABO CORES DIVERSAS	UNID	1590	R\$	6,10
208	TESOURA GRANDE DE PICOTAR ZIG ZAG, CABO EM POLIPROPILENO, LÂMINA EM AÇO INOX	UNID	6	R\$	50,29
209	TINTA GUACHE, AZUL CLARO, POTE COM 250 ML.	UNID	180	R\$	8,52
210	TINTA GUACHE, AZUL ESCURO, POTE COM 250 ML.	UNID	180	R\$	8,52
211	TINTA GUACHE, BRANCA, POTE COM 250 ML.	UNID	180	R\$	8,52
212	TINTA GUACHE, LARANJA, POTE COM 250ML.	UNID	180	R\$	8,52
213	TINTA GUACHE, MARROM, POTE COM 250ML.	UNID	180	R\$	8,52
214	TINTA GUACHE, PRETO, POTE COM 250 ML.	UNID	180	R\$	8,52
215	TINTA GUACHE, ROSA, POTE COM 250ML.	UNID	180	R\$	8,52
216	TINTA GUACHE, ROXO, POTE COM 250ML.	UNID	180	R\$	8,52
217	TINTA GUACHE, VERDE CLARO, POTE COM 250ML.	UNID	180	R\$	8,52
218	TINTA GUACHE, VERDE, POTE COM 250ML.	UNID	180	R\$	8,52
219	TINTA GUACHE, AMARELO, POTE COM 250ML.	UNID	180	R\$	8,52
220	TINTA GUACHE, VERMELHO, POTE COM 250 ML.	UNID	180	R\$	8,52
221	TINTA P/ IMPRESSORA EPSON 395	KITS	20	R\$	410,11
222	TINTA P/ IMPRESSORA EPSON L3250	KITS	20	R\$	378,48
223	TINTA P/ IMPRESSORA EPSON L380	KITS	20	R\$	308,35
224	TINTA P/ IMPRESSORA HP GT51 E GT52	KITS	10	R\$	337,43
225	TINTA P/ IMPRESSORA HP LASER JET P1102W	UNID	10	R\$	71,58
226	TINTA P/ IMPRESSORA HP DESKJET 3546 Nº 662 (PRETA) COMPATIVEL.	UNID	15	R\$	80,00
227	TINTA P/ IMPRESSORA HP DESKJET 3546 Nº 662 (COLORIDA) COMPATIVEL.	UNID	15	R\$	90,00
228	TINTA P/ IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M428	UNID	10	R\$	200,00
229	TINTA P/ IMPRESSORA LASER HP JET M1132 MFP	UNID	10	R\$	200,00
230	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375 664 CIAN	UNID	40	R\$	80,00
231	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375 664 YELLOW	UNID	40	R\$	80,00
232	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375 664 MAGENTA	UNID	40	R\$	80,00
233	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375 664 PRETO	UNID	50	R\$	80,00
234	TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ML COR AZUL	UNID	10	R\$	121,29
235	TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ML COR PRETA	UNID	10	R\$	121,29
236	TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ML COR VERMELHA	UNID	10	R\$	121,29
237	TINTA SPRAY FOSCO SECAGEM RAPIDA CORES VARIADAS 350 ML.	UNID	30	R\$	42,50
238	TINTA SPRAY METALICO SECAGEM RAPIDA CORES VARIADAS 350ML.	UNID	30	R\$	42,50
239	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO COM 50M, AMARELO	UNID	8	R\$	121,00
240	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO COM 50M, AZUL CLARO	UNID	8	R\$	121,00
241	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO COM 50M, AZUL ESCURO	UNID	8	R\$	121,00
242	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO COM 50M, BRANCO	UNID	8	R\$	121,00
243	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO COM 50M, LARANJA	UNID	8	R\$	121,00
244	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO COM 50M, MARRON	UNID	8	R\$	121,00
245	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO COM 50M, ROSA PINK	UNID	8	R\$	121,00
246	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO COM 50M, ROXO	UNID	8	R\$	121,00
247	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO COM 50M, VERDE	UNID	8	R\$	121,00
248	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO COM 50M, PRETO	UNID	8	R\$	121,00
249	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO COM 50M, VERDE CLARO	UNID	8	R\$	121,00
250	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO COM 50M, VERMELHO	UNID	8	R\$	121,00
251	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L5652DN	UNID	5	R\$	300,00
252	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE 100 ML.	UNID	10	R\$	35,00
253	VERNIZ ACRILICO FOSCO 100 ML.	UNID	10	R\$	35,00

1.1.2. Do valor MÁXIMO ESTIMADO: As aquisições terão valor máximo de **R\$ 1.233.094,68 (um milhão, duzentos e trinta e três mil e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)** conforme estimativa apurada pelo Município de Ouvidor.

1.2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS: Os itens a serem adquiridos possuem padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, sendo possível a realização do procedimento na modalidade Pregão.

2. JUSTIFICATIVA, DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os itens serão destinados a todas as unidades educacionais vinculadas ao Fundo Municipal de Educação para manutenção das atividades administrativas e educacionais e para abastecimento almoxarifado das unidades e da Secretaria. As quantidades de cada item são apenas estimativas consumo para os próximos 12 (doze) meses e foram baseadas nos consumos dos últimos 12 (doze) meses.

Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita ao Município de Ouvidor registrar os preços de cada item, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao contratado, a sua disponibilização.

Conforme apontado no Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a Administração está autorizada à, sempre que possível, utilizar de tal sistema para facilitar suas aquisições e contratações, garantindo agilidade no fornecimento e evitando prejuízos ao erário público.

Assim, as despesas decorrentes da presente licitação irão onerar as dotações, considerando as futuras necessidades do Município de Ouvidor, conforme §2º do artigo 7º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

3. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

3.1. Os itens deverão ser entregues nas unidades educacionais ou em outro local indicado pelo Departamento de Compras, no prazo **máximo de 05(cinco) dias** após a solicitação, podendo em alguns casos, esse prazo ser inferior, justificado pela urgência momentânea de cada situação ou, ainda, ser dilatado, caso haja necessidade da contratada e com a devida autorização da contratante.

3.2. A contratada deverá informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (**e-mail**) onde serão encaminhadas todas as comunicações entre a Administração e a Contratada durante a validade do processo e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, ao Município, para que este, atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação entre as partes.

4. DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratada deverá apresentar, no ato da contratação, da assinatura do contrato ou da disponibilização do Empenho, os seguintes documentos atualizados:

4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

4.1.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- 4.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;
- 4.1.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada;
- 4.1.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da contratada;
- 4.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- 4.1.7. Alvará da Vigilância Sanitária emitido pelo órgão de fiscalização da sede da contratada;
- 4.1.8. Alvará de Funcionamento emitido pelo órgão de fiscalização da sede da contratada.

4.2. A não apresentação dos documentos acima indicados pela Empresa, impedirá a contratação e a administração aplicará as penalidades cabíveis em caso de dano ao Município.

5. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

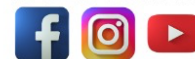
5.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme seguintes dados: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 44.707.469/0001-30.**

5.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- 5.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;
- 5.2.2. Comprovante de entrega e recebimento dos itens assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;
- 5.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- 5.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;
- 5.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada;
- 5.2.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da contratada;
- 5.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- 5.2.9. Alvará da Vigilância Sanitária emitido pelo órgão de fiscalização da sede da contratada;
- 5.2.10. Alvará de Funcionamento emitido pelo órgão de fiscalização da sede da contratada.

5.3. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no item 5.2, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

6. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:



6.1. Os itens ficarão sob a guarda e responsabilidade da Contratada, devendo ser disponibilizados e entregues conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Ouvidor, pelo sistema de requisição, sempre de acordo com sua real necessidade.

6.2. Havendo rejeição dos itens, a contratada deverá efetivar a substituição no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, se estes apresentarem defeito ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes neste termo, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

6.3. No caso de disponibilização de itens em quantidade inferior à solicitada, a contratada deverá também, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação.

6.4. Será de responsabilidade da contratada, quando da disponibilização dos itens, controlar os quantitativos fornecidos, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

6.5. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo Departamento de Compras. Neste caso, a contratada indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela contratada e não pela substabelecida.

6.6. Para efeito de conformidade, os itens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

6.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. A disponibilização dos itens deverá ocorrer pela contratada **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato ou da disponibilização do respectivo **EMPENHO**.

7.2. O Departamento de Compras ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará a disponibilização dos itens, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar aqueles que, a seu critério não for considerado satisfatório.

7.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.
- 8.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos itens.
- 8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o estipulado neste Termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Entregar os itens, dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade do Departamento de Compras, mediante requisição escrita, através de Ordens de Fornecimentos, que especificará os itens, os valores unitário e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos e marca, cumprindo integralmente as determinações deste termo, nos termos da proposta de preços ofertada.
- 9.2. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o objeto, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.
- 9.3. Fornecer os produtos, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer item que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes deste termo para que sejam adotadas as medidas necessárias.
- 9.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- 9.5. Fornecer sempre que solicitado pelo contratante, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991.
- 9.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital.
- 9.7. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações.
- 9.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

9.9. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

9.10. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contratado.

10. DO MODO DE ADJUDICAÇÃO:

A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

11.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- b) Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- c) Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer o objeto deste Termo.

12. DA VIGÊNCIA E DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP:

12.1. Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses, incluído eventuais prorrogações, a partir da data da ata no site oficial do município de Ouvidor (www.ouvidor.go.gov.br);

12.2. Os preços registrados poderão sofrer correções, caso haja necessidade de atualizações para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre a Administração Pública e seus fornecedores.

12.3. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada em decorrência do Pregão será a **Secretaria Municipal de Educação de Ouvidor**.

13. DO CADASTRO DE RESERVA:

13.1. Será incluído na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os medicamentos e/ou insumos com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

13.2. O registro tem o objetivo a formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

13.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 13.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.4. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro reserva a que se refere o item 13.1 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. Os artigos citados estão previstos no Decreto n.º 7.892/2013.

13.5. O anexo que trata o item 13.1 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os medicamentos e/ou insumos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame

14. DAS PENALIDADES:

14.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

14.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

- I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contratado por dia de atraso na entrega dos itens se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contratado, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

14.3. Nas licitações e contratos regidos pela Lei nº 10.520/02, as licitantes ou contratados poderão ser impedidos de licitar e contratar com o Município de Ouvidor pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo às multas previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato, bem como das demais cominações legais, sendo imposta àquele que:

- 14.3.1.** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
- 14.3.2.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsificada;
- 14.3.3.** Ensejar ou der causa ao retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.3.4.** Não manter sua proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente que o justifique;
- 14.3.5.** Praticar atos fraudulentos na execução do contrato; ou
- 14.3.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.4. Declaração de inidoneidade, à vista dos motivos informados na instrução processual, dos contratos e licitações regidos pela Lei nº 8.666/93, devendo permanecer em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

14.5. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Ouvidor e, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15. DA FRAUDE:



64.3478-1162
Av. Irapuan Costa Júnior, 915
Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000
www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

16. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Ouvidor, 01 de dezembro de 2023.

Shirley Helena de Almeida Silva.
Gestora do Fundo Municipal de Educação.
Município de Ouvidor.

Original assinado!